



## CARTÓRIO MARCELO RIBAS

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas – Registro de Títulos e Documentos

SCS – SUPER CENTER – ED. VENANCIO 2000 – Q.08 BI.B-60 SALA 140-E 1º Andar CEP 70.333-900

Fone: (61)3224-4026 – Brasília – DISTRITO FEDERAL

E-mail: [cartoriomribas-df@terra.com.br](mailto:cartoriomribas-df@terra.com.br)

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISTRATO SOCIAL**

- 1. Requerimento**, solicitando o registro do distrato social, assinado pelo representante legal definido no contrato social<sup>i</sup>;
- 2. Distrato social**<sup>ii</sup> da sociedade, rubricado e assinado pelos sócios e por um advogado, indicando nome completo e número de inscrição na OAB<sup>iii</sup>;
- 3. Certidões negativas** do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, da Caixa Econômica Federal (FGTS) e da Receita Federal do Brasil<sup>iv</sup>;
- 4. Certidão** de prévia inscrição no respectivo **conselho de classe profissional**, para as sociedades simples que tenham atividades básicas ou subsidiárias sujeitas a fiscalização do exercício da profissão por Conselhos Regionais (Ex.: Conselho Regional de Medicina)<sup>v</sup>.
- 5. Os documentos deverão ser apresentados digitados e em 2º VIAS, sendo ao menos uma original;**

---

i Art. 9º do Provimento 08/2016 TJDFT (alterado pelo Prov. 18/2017 do TJDFT);

ii Inciso I do art. 10 do Prov. 08/2016 do TJDFT;

iii Inciso III do art. 6º do Prov. 08/2016 do TJDFT C/C §2º do art. 1º e 14 da Lei n. 8.906/1994 C/C inciso III do art. 239 Prov. Geral da Corregedoria do DF/2014;

iv Incisos II, III e IV do art. 10 do Prov. 08/2016 do TJDFT;

v Inciso II do art. 6º do Prov. 08/2016 do TJDFT;